



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

**PLANO DE DADOS ABERTOS DO MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO NACIONAL – PDA/MI**

**Grupo de Trabalho para elaboração do PDA/MI
Portaria 88/2016-MI**

BRASÍLIA-DF

GRUPO DE TRABALHO FORMADO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS DO MI CONFORME PORTAIRA Nº 88/2016-MI

I – Pelo Gabinete do Ministro (GM), que o coordenará:

Titular: FLAVIA CASTRO DE ANDRADE;
Suplente: JEANNE KETTLIN ALVES MARQUES.

II – Pela Secretaria-Executiva (SECEX):

Titular: LUCIANO DE MENDONÇA FONSECA;
Suplente: KATLEN ANDRADE EUTÁQUIO.

III – Pela Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH):

Titular: MARCUS AURELIUS ARAGÃO VERAS
Suplente: KAMILLA RAMALHO DA SILVA

IV – Pela Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR):

Titular: WILFRIDO TIRADENTES DA ROCHA NETO
Suplente: REGINA LIMA DE OLIVEIRA

V – Pela Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI):

Titular: JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO.
Suplente: MARINA SERVATO FERREIRA.

VI – Pela Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC):

Titular: ANDERSON DA CRUZ NEVES
Suplente: RÔMULO VIEIRA CAMÕES

VII – Pela Secretaria Nacional de Irrigação (SENIR):

Titular: VANESSA FERREIRA DE LIMA
Suplente: TELMO FLORENTINO RODRIGUES

COLABORADORES DO MI

Alionésimo L. Souza Junior – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI

André Erick Vieira Freire – Secretaria Nacional de Irrigação - SENIR

Eduardo Augusto Lourenço Freitas – Assessoria Especial de Controle Interno - AECI

Glênia Araújo Portela – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC

Iris Carlos Pinta – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais - SFRI

Jéssica da Silva Brito – Coordenação-Geral de Planejamento e Melhoria da Gestão - CGPM

Keilly C. C. de Andrade – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI

Kleber da S. Bandeira – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais - SFRI

Paulo Jorge Morais – Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR

CONVIDADO

Augusto Herrmann Batista – STI/MP

APRESENTAÇÃO	4
I. INTRODUÇÃO	5
Cenário Institucional	6
Objetivo Geral	8
Objetivos Específicos	8
II. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS	8
III. ESTRATÉGIA PARA ABERTURA	9
Premissas	10
IV. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS	11
V. SUSTENTAÇÃO	11
VI. MONITORAMENTO E CONTROLE	12

APRESENTAÇÃO

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento que orienta as ações de implementação e promoção de abertura de dados, inclusive os geoespacializados, obedecendo a padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. É o instrumento de organização de planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos no âmbito do Ministério da Integração Nacional (MI). Tem periodicidade bienal e será apresentado ao Comitê Gestor da INDA, bem como publicado no Portal Brasileiro de Dados Abertos e sítio do Ministério da Integração Nacional, como medida de divulgação à sociedade.

Neste contexto, o MI trabalha para atender o disposto na Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011 e o Decreto nº 7.724/2012 que a regulamenta, a Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012, bem como os compromissos assumidos pelo Governo Federal no âmbito do Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que abordam o tema de transparência.

A ideia da construção dos PDAs é potencializar um aprendizado à comunidade para que esta possa utilizar as informações na formulação de uma proposta de política nacional, por meio do conjunto de dados que serão disponibilizados, considerando: o grau de relevância e maturidade das informações, os compromissos assumidos pelo órgão, os objetivos definidos em seu mapa estratégico e os dados efetivamente mantidos pelo Ministério.

É importante a participação dos cidadãos para o aperfeiçoamento do PDA, por meio dos canais de comunicação institucionais, encaminhando sugestões ou relatando eventuais problemas que possam incorrer nas informações prestadas.

Considerando a existência de cartilhas e modelos que dispõem sobre arquitetura, ontologias e aspectos técnicos relacionados à formatação operacional para catalogação e publicação de dados, o presente documento visa a orientar o planejamento para a abertura de dados, fazendo referência à literatura e materiais disponíveis sobre o ferramental técnico.

I. INTRODUÇÃO

O Ministério da Integração Nacional, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), que estabelece ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade, bem como sua revisão e atualização, e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- o Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;
- o Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- a Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- o Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade dos órgãos de apresentarem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- a Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP), celebrada em setembro de 2011 entre o Brasil e sete outros países (mencionada acima), que pactuou novos compromissos a partir de 2013 (2º Plano de Ação);
- a criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação – LAI e o Decreto nº 7.724/2012 que a regulamenta;

- os parâmetros estabelecidos na e-PING- arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de Maio de 2007);
- os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Mapa Estratégico Institucional ou setorial, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (PETI e PDTI), sob orientação da Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal – EGD (2016-2019).

Cenário Institucional

O PDA, em consonância com a EGD, tem como meta fortalecer os três pilares propostos: i) acesso à informação, ii) prestação de serviços e iii) participação social. Desse modo, organiza-se a implantação e a racionalização dos processos de publicação e sustentabilidade de dados abertos governamentais, se pautando com os seguintes instrumento e instâncias de gestão:

1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI – MI):

Em seu Mapa Estratégico (Anexo I) constam a definição de missão, visão, eixos estratégicos e respectivos objetivos, que permeiam as ações do órgão. Esses eixos estão alinhados em cinco níveis interligados às competências do Ministério, desdobrando-se em dois objetivos distintos. O PDA está diretamente ligado ao eixo estratégico “Implementar Gestão Eficiente, Eficaz e Efetiva”, ligado ao objetivo “Assegurar participação, transparência e melhoria contínua dos meios e processos de gestão”.

2. Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI – MI - 2014/2017)

Este documento institui o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação no âmbito do MI. Possui o referencial estratégico de TI, que define a missão, a visão e os valores da TI para o órgão. O Plano de Dados Abertos está diretamente ligado à missão da TI, que está definida como “atuar de forma integrada aos demais setores do MI no provimento de informações e serviços de TI, proporcionando valor às políticas públicas de integração

nacional”. O PDA também está relacionado aos seguintes instrumentos de planejamento do PETI-MI:

- Modelo de Negócio de TI: o modelo de negócio é a forma pela qual uma organização cria valor para os seus clientes, tanto internos quanto externos. Dentro do modelo de negócio, a proposta de valor descreve o conjunto de produtos e/ou serviços que criam valor para cada segmento de clientes. O PDA está relacionado aos seguintes itens da proposta de valor:
 - Facilitação da transparência, da conformidade legal, das interações entre as pessoas, da gestão e da inovação.
 - Entrega de informação útil, confiável e tempestiva.
 - Compartilhamento de conhecimento técnico e de gestão.
- Mapa estratégico de TI: o PDA relaciona-se aos objetivos estratégicos “Apoiar a organização na conformidade legal” (perspectiva sociedade) e “Disponibilizar informações confiáveis e úteis para a tomada de decisão” (perspectiva interna).

3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

No âmbito do PDTI, destacam-se as seguintes relações:

- Estimular a ampla utilização da TI para apoio à gestão e às ações institucionais do MI;
- Promover a melhoria contínua da segurança, da eficiência e da qualidade das informações digitais;
- Fortalecer a comunicação, as interações e os relacionamentos com as áreas de negócio do MI;
- Promover integração entre as áreas de TI do MI e suas vinculadas, visando otimizar o uso dos recursos de informação e informática.

4. Comitê Diretivo de Governança Digital do MI, instituído pela Portaria nº 195, de 11 de julho de 2016.

5. Comitê de Segurança da Informação e das Comunicações, instituído pela Portaria nº 477, de 23 de outubro de 2013.

Objetivo Geral

Promover a abertura de dados das ações desenvolvidas no Ministério da Integração Nacional e mantê-los atualizados, visando maior transparência da implementação das políticas públicas para a sociedade.

Objetivos Específicos

- Disponibilizar dados referentes à defesa civil, fundos regionais, ações promotoras do desenvolvimento regional, projetos estratégicos e estruturantes;
- Melhorar a gestão da informação e de dados;
- Instituir ferramentas de melhoria da qualidade dos dados disponibilizados.

II. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS

A abertura de dados busca, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Para se estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização, são considerados os seguintes critérios:

1. O grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do órgão;
2. Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo Ministério, inclusive perante organismos internacionais (OGP);
3. O alinhamento perante o Mapa Estratégico Institucional e os planejamentos setoriais, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação;
4. O conjunto de informações e sistemas sob a gestão do órgão;
5. O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.

Além dos dados elencados no Plano de Ação (Anexo I), outros dados poderão futuramente ser disponibilizados conforme ocorrerem as revisões e as otimizações dos sistemas existentes.

III. ESTRATÉGIA PARA ABERTURA

Para a abertura de dados criou-se por meio da Portaria nº 88, de 05 de outubro de 2016, Grupo de Trabalho destinado a elaboração do Plano de Dados Abertos – PDA, que seguiu os seguintes passos:

1. O Levantamento dos conjuntos de dados candidatos à abertura;
2. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
3. Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
4. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
5. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
6. Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para abertura sobre:
 - a. Processo de publicação de dados abertos;
 - b. Processo de catalogação dos metadados no portal dados.gov.br;
 - c. Processo de catalogação dos metadados na INDE, caso georeferenciados;
7. Definição de arquitetura de abertura para cada sistema.
8. Publicização dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa.

Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas, que são observadas pelo presente PDA:

1. Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados.
2. Sempre que possível, publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - a. Nome ou título do conjunto de dados;
 - b. Descrição sucinta;
 - c. Palavras-chave (etiquetas);
 - d. Assuntos relacionados do VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico;
 - e. Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
 - f. Periodicidade de atualização;
 - g. Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral etc. exemplo: dados referentes ao censo de 2011, dados de um indicador mensal);
 - h. Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).
3. No caso de dados Georreferenciados, deve-se levar em conta as normas e padrões da INDE.
4. Publicar os dados do Ministério seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e Governo Eletrônico.
5. Catalogar os dados abertos do Ministério no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do Governo Federal;

6. Catalogar os dados geoespacializados na INDE;
7. Promover a integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE;
8. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
9. A atualização dos dados deve ocorrer, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais;
10. Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal com acesso pela página institucional de dados abertos do MI;
11. Atender ao disposto do Art. 3º, inciso I, da Lei 12.527/2011 – LAI, que rege pela transparência das informações, sendo observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção.

IV. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

A catalogação dos dados é feita pelas áreas internas do Ministério sob a supervisão da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI. Os dados são publicados no Portal Brasileiro de Dados Abertos com acesso pelo sítio do Ministério da Integração Nacional. Cada Secretaria é responsável pelo cadastro, manutenção e revisão dos conjuntos de dados e sua inserção segue os prazos definidos no Plano de Ação, com o suporte da CGTI.

V. SUSTENTAÇÃO

Cada Secretaria do Ministério é responsável por:

- I – Verificar se seus dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE para efeitos de publicação (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- II – Elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados.
- III – Zelar pela disponibilidade dos dados.

VI. MONITORAMENTO E CONTROLE

Conforme designado pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, em seu Art. 5º, § 4, a Autoridade de Monitoramento é responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, exercendo ainda as seguintes atribuições:

I - orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;

II - assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;

III - monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e

IV - apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Anexo I - Plano de Ação / Matriz de Responsabilidade

TEMA	ATIVIDADES	PRODUTOS	META/PRAZO	REQUISITO	UN. RESPONSÁVEL
TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS					
Relatório de Transferências Obrigatórias a partir de 2010 – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC	1) Consolidação em formato adequado dos dados já divulgados no http://transferencias.mi.gov.br/RelatorioTransfObrigatorias/ 2) Publicação	1) Catálogo com os dados selecionados dependentes do filtro aplicado	jun/17	Mensal	Departamento de Articulação e Gestão - DAG
SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES - S2ID / SEDEC					
Relatório Gerencial - Reconhecimentos Realizados	1) Levantamento dos itens inseridos no sistema pelos agentes de defesa civil 2) Consolidação em formato adequado dos dados já divulgados no https://s2id.mi.gov.br/paginas/relatorios/index.xhtml?retorno=painel 3) Publicação	1) Catálogo com os dados selecionados dependentes do filtro aplicado	jun/17	Mensal	Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD
Relatório Gerencial - Visão Geral	1) Levantamento dos itens inseridos no sistema pelos agentes de defesa civil 2) Consolidação em formato adequado dos dados já divulgados no https://s2id.mi.gov.br/paginas/relatorios/index.xhtml?retorno=painel 3) Publicação	1) Catálogo com os dados selecionados dependentes do filtro aplicado	mai/17	Mensal	Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD
Relatório Gerencial - Danos Informados	1) Levantamento dos itens inseridos no sistema pelos agentes de defesa civil 2) Consolidação em formato adequado dos dados já divulgados no https://s2id.mi.gov.br/paginas/relatorios/index.xhtml?retorno=painel 3) Publicação	1) Catálogo com os dados selecionados dependentes do filtro aplicado	jun/17	Mensal	Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD

CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES - COBRADE / SEDEC

Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE	1) Consolidação em formato adequado dos dados já divulgados em http://www.mi.gov.br/documents/3958478/0/Anexo+V+-+Cobrade_com+simbologia.pdf/d7d8bb0b-07f3-4572-a6ca-738daa95feb0 2) Publicação	1) Catálogo com os dados selecionados	jun/17	Anual	Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD
---	---	---------------------------------------	--------	-------	--

FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO / SFRI

Fundos Constitucionais de Financiamento do norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO)	1) Seleção dos dados a serem disponibilizados, a partir das informações encaminhadas pelos Bancos Operadores, 2) Conferência dos Dados; 3) Publicação	1) Catálogo com os dados selecionados.	jul/17	Mensal	Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP
Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Nordeste (FDNE) e do Centro-Oeste (FDCO)	1) Seleção dos dados a serem disponibilizados, a partir das informações encaminhadas pelas Superintendências Regionais, 2) Conferência dos Dados; 3) Publicação	1) Catálogo com os dados selecionados	jul/17	Mensal	Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP
Fundos de Investimentos da Amazônia (Finam) e do Nordeste (Finor)	1) Seleção dos dados a serem disponibilizados, a partir da finalização dos processos; 2) Conferência dos Dados; 3) Publicação	1) Catálogo com os dados selecionados	jul/17	Mensal	Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP

OBRAS ESTRATÉGICAS

Projeto de Integração do São Francisco - PISF	1) Levantamento dos dados para catalogação dos produtos 2) Conferência dos Dados; 3) Publicação	1) Catálogo com os dados selecionados • Número do contrato; • Empresa; • Nº de trabalhadores; • Nº de equipamentos	jun/17	Mensal	Departamento de Projetos Estratégicos - DPE
---	---	--	--------	--------	---

ANEXO II - Glossário

Os termos abaixo referem-se às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos por meio de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001;1718 SETZER, 200119).

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002;20 SETZER, 2001). 20 MACHADO, F. B.

Linked Data: conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração;

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

VCGE: Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico. Esquema para ser utilizado no elemento assunto categoria (subject.category) do Padrão de Metadados do Governo Eletrônico (e-PMG).

MAPA ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

VISÃO DE FUTURO: ser instituição de excelência reconhecida na articulação e indução do desenvolvimento regional equilibrado e da proteção civil, com atuação em todo território nacional.

MISSÃO: promover a integração nacional, o desenvolvimento sustentável e a superação das desigualdades regionais do país, assegurando inclusão socioeconômica, melhoria da qualidade de vida, proteção civil e segurança hídrica da população.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Superar desigualdades regionais e erradicar a miséria

Elevar a Política Nacional de Desenvolvimento Regional à condição de política de Estado, de forma coordenada e articulada com a agenda de desenvolvimento do País.

Fortalecer cadeias e arranjos produtivos locais, articulando-os a investimentos estruturadores, nas regiões de menor dinamismo econômico e social.

Ampliar e garantir a eficiência da irrigação

Implementar modelos de gestão sustentáveis e inovadores nos perímetros públicos irrigados.

Expandir a área irrigada no País.

Garantir segurança hídrica

Universalizar a oferta de água para diversos usos.

Fortalecer o programa de revitalização de bacias hidrográficas.

Assegurar proteção civil

Reduzir a vulnerabilidade a desastres por meio de políticas de prevenção.

Ampliar e qualificar a capacidade de resposta a desastres.

Implementar gestão eficiente, eficaz e efetiva

Promover valorização e qualificação permanente dos servidores.

Assegurar participação, transparência e melhoria contínua dos meios e processos de gestão.